

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO NO 6. 199, DE 14 DE PROSTO DE 1989

Dispõe sobre permissão de uso de bem $p\underline{\hat{u}}$ blico

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no proces so n? 9.500/86 - S-81,

DECRETA:

ARTIGO 19 - Fica concedido ao Sr. Otacilio de Paula Santos - R.G. nº 3.766.256, permissão de uso, a título precário, de uma área para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas, com frente para a Rua Domingues Ribas, próximo ao cruzamento da Rua Eugênio de Melo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A banca a ser instalada deverá ser de aço, do tipo tradicional e as obras de regularização do piso correrão por conta do permissionário, que fica também obriga do a manter o local permanentemente limpo.

ARTIGO 2º - A permissão a que se refere este decreto é feita com o caráter de precariedade e na forma do que dispõe o \$ 3º do artigo 65 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-lei Com plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969), vedado ao permissioná rio qualquer tipo de benfeitoria, com a obrigação expressa de de volver o bem imediatamente à Municipalidade, quando revogada a mesma permissão e sem direito a indenização, a qualquer título.

ARTIGO 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO Em 16/08,89 Phiswa. Prefeitura Municipal de Taubaté, dos 14 de occión de 1989, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos)4 de 6000 de 1989.

MARIA HELENA DE CAMPOS

CHEFE DO SERVIÇO

The same of the sa

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO